

LEI Nº 3.354, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
DOAR VEÍCULO AO PODER EXECUTIVO
DE SANTO ÂNGELO.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Santo Ângelo autorizado a doar um veículo de sua propriedade, marca VW/GOL, ano 1999, modelo 1999, cor branca, gasolina, placas IIW-8123, Código RENAVAM 71760854-9, chassi nº 9BWZZZ373XT070237, ao Poder Executivo Municipal de Santo Ângelo – RS.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 15 de dezembro de 2009.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**